



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA

Processo nº 63402.000338/2024-34

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87010/2025-
011/00 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA
MARINHA EM BRASÍLIA, E A EMPRESA NK
LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.**

A União, por intermédio do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "N", Prédio Anexo, 2º andar, CEP: 70055-900, na cidade de Brasília - DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0594-67, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesa, Capitão de Mar e Guerra (IM) MARCELO GOMES DA CUNHA, nomeado pela Portaria nº 77/2026/MB/MD, c/c Portaria nº 19/2026/COM7ºDN, resolve apostilar o CONTRATO supracitado, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e de acordo com previsto no Art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação de erro material no item 1.3. do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 87010/2025-011/00, especificamente quanto ao valor total do contrato após a aplicação do reajuste, mantidos inalterados os demais termos e condições estabelecidos no referido Termo Aditivo.

Onde se Lê

1.3. O REAJUSTE do Contrato em R\$ 66.240,37 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) correspondente a 4,441350% do praticado na vigência anterior de R\$ 1.787.002,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil e dois reais) totalizando a quantia de R\$ 1.853.242,37 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) com efeitos financeiros a partir de 18/04/2026 estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

Leia se:

1.3. O REAJUSTE do Contrato em R\$ 79.470,87 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) correspondente a 4,441350% do praticado na vigência anterior de R\$ 1.787.002,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil e dois reais) totalizando a quantia de R\$ 1.866.472,87 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) com efeitos financeiros a partir de 18/04/2026 estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

2. DA MANUTENÇÃO DO VALOR GLOBAL

- 2.1. A presente retificação decorre exclusivamente da correção de erro material constante do Primeiro Termo Aditivo, **não implicando alteração do valor global do Contrato decorrente do reajuste já formalizado**, tampouco acréscimo ou supressão de valores, permanecendo ratificados os valores efetivamente apurados e devidos em decorrência do reajuste contratual.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO

- 3.1. Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente instrumento.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme estabelecido no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
4.2. O presente Termo de Apostilamento lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade competente a seguir, a todo o ato presente.

MARCELO GOMES DA CUNHA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa